



**EXTRATO**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2017 – SMS/ISGH.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P183519/2020.**

**Natureza do Ato:**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2017 - SMS/ISGH PARA EXECUÇÃO DOS MACROPROCESSOS DE APOIO E LOGÍSTICA A SEREM DESENVOLVIDOS NAS REDES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O Nº. 05.268.526/0001-70.

**Objeto:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações ao Contrato de Gestão nº. 002/2017 – SMS/ISGH em razão da necessidade de replanejamento do Plano Operacional vigente para readequação do Plano de Trabalho que o compõe no que tange a acréscimo de ações, quantitativos e demais especificações registradas e detalhadas, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento com todos os seus ANEXOS (ANEXOS I a V) para todos os fins independente de transcrição, juntamente com os pareceres e justificativas técnicas acostados ao processo administrativo epigrafoado, nos termos das Cláusulas abaixo.

**Fundamentação**

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2017 – SMS/ISGH possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº. P183519/2020, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial nos termos do art. 65, I, "b" c/c art. 65, II, "b", a Lei Municipal nº. 8.704 de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº. 12.426, de 28 de julho de 2008 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, consubstanciado, ainda, pela aprovação da Comissão de Publicização desta Municipalidade conforme registros da ata de Reunião nº. 010/2020 acostada nos autos.

**Recursos Financeiros:**

Em razão das alterações objeto do presente Termo Aditivo e de que trata a sua Cláusula Segunda acima, o atual valor global estimado para contratação sofrerá um acréscimo de **RS 123.167,83 (cento e vinte e três mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)** passando dos atuais **RS 111.698.881,85 (cento e onze milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** para a importância global de até **RS 111.822.049,68 (cento e onze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

**Parágrafo Único** – Os valores estimados acima para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento e que lhe integram independente de transcrição, em especial com o cronograma de desembolso do ANEXO V – PROGRAMA DE TRABALHO, com a avaliação de desempenho, estabelecida do ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e com a sistemática de pagamento do ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO.

**Prazo de Vigência:**

Permanece inalterado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 002/2017 – SMS/ISGH, cujo seu término dar-se-á em **30 de novembro de 2020**, sujeitando-se os efeitos do presente termo aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante Termo Aditivo devidamente motivado e justificado.

**Recursos orçamentários:**

Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias:

- **25901.10.302.0123.2528.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **1.211.0000.00.00**, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- **25901.10.302.0123.2528.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **1.213.0000.00.00** da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- **25901.10.302.0123.2528.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **1.214.0000.00.00** da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;





- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.211.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária;
- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.213.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária;
- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária;
- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.211.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica;
- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.213.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica;
- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica.

**Ratificação:**

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/FLBM e seus respectivos Termos Aditivos.

**Data da assinatura:**

Fortaleza/CE, 31 de julho de 2020.

**Assinam:**

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS; FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU – INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH.

\* Esta página é parte integrante do Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2017 – SMS/ISGH, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.268.526/0001-70.

